



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
ATSum 0000976-77.2024.5.09.0652  
RECLAMANTE: KATIELI SILVA FERNANDES  
RECLAMADO(A): TRADE WIN LTDA E OUTROS (2)

### ATA DE AUDIÊNCIA

*Em 24 de outubro de 2024, na sala de sessões da MM. 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000976-77.2024.5.09.0652, supramencionada.*

Às 10:26, aberta a audiência, foram verificadas as presenças e admitidas no sistema de videoconferência da plataforma *zoom*, pela Secretária de Audiência.

Presente a parte reclamante KATIELI SILVA FERNANDES, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). VITOR ALBERTO BENIN, OAB 72996/PR.

Presente a parte reclamada TRADE WIN LTDA, representado(a) pelo(a) sócio(a) Sr.(a) RICARDO MACHADO, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). ROBISON MARANHÃO, OAB 18415/PR.

Presente a parte reclamada RIKA ALIMENTOS LTDA, representado(a) pelo(a) sócio(a) Sr.(a) RICARDO MACHADO, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr (a). ROBISON MARANHÃO, OAB 18415/PR.

Consigna-se a presença do(a) acadêmico(a) do Direito, Sr(a). Larissa Gabriela Reginato Dantas, CPF 113.719.889-35.

Registra-se a presença física do magistrado e da Secretária de Audiências na Sala de Audiências 2 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Deverão as partes, caso ainda não tenham feito, proceder a juntada dos respectivos documentos constitutivos e de representação, como procuração, substabelecimento, contrato social e carta de preposição, no prazo de 05 (cinco) dias, ficando sujeitas às penas da Lei, se assim não o fizerem.

As partes poderão obter cópias eletrônicas deste termo de audiência a partir de 24h, mediante acesso ao sítio oficial do TRT-9ªR ou por intermédio do escritório digital.

A assinatura digital do Juiz que dirige a audiência é suficiente para a validação formal e substancial deste termo, obrigando as partes e os órgãos envolvidos em suas disposições (RESOLUÇÃO Nº 94/CSJT, de 23 de março de 2012).

1ª tentativa de conciliação: rejeitada, sendo a pretensão da reclamada de R\$ 20.000,00 em 10x.

Nos termos do art. 367, § 5º, do CPC, do art. 13, § 1º da Lei 11.419 /2006 e do art. 1º, § 2º, da Resolução 105/2010 do Conselho Nacional de Justiça, a audiência será gravada mediante registro audiovisual.

O conteúdo do(s) depoimento(s) é acessível pela internet, **preferencialmente por meio do navegador Google Chrome**, no link <https://midias.pje.jus.br/midias/web/>, mediante identificação do número do processo (CNJ).

Para o acesso é **indispensável o cadastro prévio do advogado**, com **login e senha pessoais**, no portal do escritório digital do CNJ, acessível pelo link <http://www.escriitoriodigital.jus.br>;

O acesso de juízes e servidores ao "mídias pje" necessita de cadastro prévio junto ao CNJ para obtenção de login e senha.

O Juízo juntamente com as partes delimita os pontos controvertidos nos termos do inciso II do art. 357 do CPC. Outrossim, o Juízo estabelece a distribuição do ônus da prova na forma do inciso III do art. 357 do CPC.

1) VÍNCULO

2) DANO MORAL

Depoimento do(a) autor(a): registrado em vídeo.

Depoimento da ré: registrado em vídeo.

Considerando o registrado na gravação, em que ao ser questionado se o sócio da ré estava no mesmo ambiente, notou-se que o preposto se deslocou de onde estava e tentou inclusive se esconder embaixo de uma mesa. Venham conclusos os autos para determinação de expedição de ofício a OAB-PR e para aplicação de sanção processual diante do ocorrido.

A fim de evitar problemas semelhantes e para garantir a lisura do ato, função que compete ao magistrado a audiência de prosseguimento para oitiva das testemunhas será presencial, ficando dispensado o comparecimento das partes, uma vez que já tomado seu depoimento.

Em razão do acima exposto, **decide-se bipartir** a presente audiência, a fim de que sejam ouvidas as partes e, posteriormente, as testemunhas. **Inclua-se o feito em pauta de prosseguimento para dia 02/12/2024, às 10h00, a audiência será realizada no MODO PRESENCIAL.**

**As partes se comprometem a trazer suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão, na forma do art. 455 e parágrafos do CPC.**

Cientes as partes.

Nada mais.

Término da audiência: 10h58min.

**THIAGO MIRA DE ASSUMPCAO ROSADO**  
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *MAIRA MIWA FURUKAWA, Secretário(a) de Audiência.*